

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de agosto de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	104.069.752,00
	Subtotal	104.569.752,00
	Total	104.569.752,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	104.569.752,00
	Total	104.569.752,00
GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESP. CORRENTES	104.569.752,00
	Total	104.569.752,00
Totais		104.569.752,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
	TOTAL	104.569.752,00
	3ª QUOTA	65.604.630,00
	4ª QUOTA	38.965.122,00

DECRETO Nº 37.348, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

Dá nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 29.688, de 17 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e à vista do disposto no Decreto nº 37.200, de 9 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º — O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 29.688, de 17 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico.”

Artigo 2º — O artigo 4º do Decreto nº 29.688, de 17 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º — Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico, o Gabinete do Coordenador.”

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Roberto Müller Filho

Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de agosto de 1993.

DECRETO Nº 37.349, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

Prorroga o prazo de suspensão do registro das inscrições de veículos no regime de quilometragem

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo de suspensão do registro das inscrições de veículos no regime de quilometragem, bem como os pedidos de revalidação e de cancelamento dos registros, estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 36.898, de 14 de junho de 1993.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de agosto de 1993.

DECRETO Nº 37.350, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

Inclui dispositivo no artigo 2º do Decreto nº 35.448, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria de Planejamento e Gestão

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.243, de 18 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º — Fica incluído no artigo 2º do Decreto nº 35.448, de 7 de agosto de 1992, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII — Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira.”

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de agosto de 1993.

DECRETO Nº 37.351, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — Fica concedida subvenção de CRS 1.236.336,00

(Um milhão duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:

a) FARTURA:

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE FARTURA — 0946/85000 20.000,00

b) PARANAPANEMA:

ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DE PARANAPANEMA — 0331/85000 30.000,00

II — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:

a) CAPIVARI:

ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA — 2653/87000 20.000,00

b) CASA BRANCA:

ASILO DE INVÁLIDOS DE CASA BRANCA — 0429/85000 27.000,00

c) CHARQUEADA:

CENTRO COMUNITÁRIO DE CHARQUEADA — 0570/85000 27.000,00

d) COSMÓPOLIS:

1. CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO — CAMP — 2341/85000 40.000,00

2. UNIÃO ESPÍRITA LUZ E VERDADE — 1738/85000 14.436,00

e) DIVINOLÂNDIA:

LAR DA CRIANÇA DE DIVINOLÂNDIA — 1260/85000 10.000,00

f) ESPÍRITO SANTO DO PINHAL:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL — 1633/85000 160.000,00

2. EDUCANDÁRIO DE MENORES DE PINHAL — 1368/85000 35.000,00

g) INDAIATUBA:

1. CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ — 1540/85000 30.000,00

2. CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE INDAIATUBA — 1262/85000 30.000,00

3. DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAN, OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO — 1634/85000 20.000,00

h) ITAPIRA:

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS — SOS — 0767/85000 30.000,00

i) ITATIBA:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA — APAE — 1114/85000 30.000,00

2. LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA — 1264/85000 30.000,00

j) JAGUARIÚNA:

OBRA DE ASSISTÊNCIA NOSSA SENHORA DA ASSUMPTÃO — 2366/85000 30.000,00

k) JUNDIAÍ:

1. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ — 2470/85000 10.000,00

2. ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM — 2308/85000 130.000,00

3. CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ — 1821/85000 40.000,00

4. LAR ANÁLIA FRANCO — 2114/85000 12.900,00

5. LAR E CRECHE WILSON DE OLIVEIRA — 2983/90000 20.000,00

l) LEME:

1. ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO — 1370/85000 40.000,00

2. ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE LEME — 0589/85000 30.000,00

m) MOGI GUACU:

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA VINHA DE JESUS — 1295/85000 40.000,00

n) MOGI MIRIM:

LAR INFANTIL ANINHA — 1168/85000 20.000,00

o) PIRACICABA:

PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE — 3234/93000 20.000,00

p) PIRASSUNUNGA:

SOCIEDADE BENEFICENTE DE AUXÍLIO AOS RECÉM-NASCIDOS — 1337/85000 20.000,00

III — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BAURUR:

a) BOCAINA:

LAR VICENTINO DE BOCAINA — 1474/85000 30.000,00

IV — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) VOTUPORANGA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA — 1477/85000 120.000,00

V — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:

a) TUPI PAULISTA:

APAE — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPI PAULISTA — 1516/85000 30.000,00

VI — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:

a) SÃO CARLOS:

EDUCANDÁRIO SÃO CARLOS — 1746/85000 30.000,00

b) TAQUARITINGA:

LAR SÃO JOÃO BOSCO — 0392/85000 40.000,00

VII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO — SUL:

a) SÃO PAULO:

CASA JOSÉ COLTRO — 3148/92000 20.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.05.001.15.81.486.2.142.001 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.3 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Rosmary Correa

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de agosto de 1993.

DECRETO Nº 37.352, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — Fica concedido auxílio de CRS 144.225,00 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:

a) FARTURA:

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE FARTURA — 0946/85000 20.660,00

b) PARANAPANEMA:

ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DE PARANAPANEMA — 0331/85000 50.000,00

II — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:

a) JAGUARIÚNA:

OBRA DE ASSISTÊNCIA NOSSA SENHORA DA ASSUMPTÃO — 2366/85000 13.545,00

b) LEME:

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME — 2977/90000 60.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.05.001.15.81.486.2.142.001 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.3.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03103-902 — São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

FILIAIS — CAPITAL

• REPÚBLICA

• SÃO BENTO

FILIAIS — INTERIOR

• ARAÇATUBA

• BAURUR

• CAMPINAS

• GUARATINGUETÁ

• MARÍLIA

• PRESIDENTE PRUDENTE

• RIBEIRÃO PRETO

• SANTOS

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

• SOROCABA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA: CRS 90,00 — EXEMPLAR ATRASADO: CRS 180,00

— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

— (0142) 24-3852 - Pça. dos Carejeiros, 4-44

— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Pentecosta, 954

— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

— (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803

— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

— (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - Salas 511 e 513

— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

— (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislav Heszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Eglaizer Lino Mirabelli Grillo